# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-269/93 De 17 de dezembro de 1993.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1993, e dá outras providências."

**JOÃO JAMIL MELLA**, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Exaurido os limites constantes do artigo 4º, ítem II da Lei nº-230/92, de 17.12.92, e os autorizados pelas Leis nº-252/93, 253/93, 256/93, 260/93 e 266/93, de 20.07.93, 11.08.93, 15.09.93, 27.10.93 e 08.12.93, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais 100%(cem por cento) da despesa orçada.

§1º- A presente suplementação será estendida ao Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº-249/93, de 25.06.93.

§2º- São recursos para abertura de créditos suplementares constantes deste artigo, os previstos na Lei nº-4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário